



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 24/19

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 20 de Dezembro do ano 2019.-----

-----Aos vinte dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores André Cláudio Gambão Rodrigues, Lena Felicidade Pereira Amaral e Rui Jorge Teixeira Moreira.-----

-----Não compareceu a esta reunião o Vereador Marco Diocleciano Silva Almada, ausente da Ilha por motivo de acompanhamento familiar.-----

-----Pelas quinze horas, o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Senhor Vereador Marco Almada.-----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 5573, datado de dezassete de Dezembro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente destacou com muito agrado e satisfação a forma como decorreu a Festa/Jantar de Natal do Município, sobretudo pela grande participação dos Colaboradores e pela magnífica organização como o Futebol Clube Desportivo Velense serviu o jantar e animou a mesma. Disse, que em sua opinião, foi vivido um bom momento de convívio e partilha entre todos, o qual em muito contribui para o bom ambiente de trabalho entre colegas em especial numa época natalícia.-----

-----Transmitiu, como já informado em anterior reunião, que os Serviços do Município continuam a trabalhar no sentido de se conseguir submeter, até ao final do corrente ano, todas as candidaturas ao PO2020, encontrando-se neste momento já submetidas, e validadas, as candidaturas da Modernização



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Administrativa e a da 2ª fase da Reabilitação Urbana da Sede do Concelho. Referiu que se prevê hoje submeter a candidatura da Reabilitação do Furo Velho da Fajã de Santo Amaro, e estão em fase final de procedimentos as candidaturas do aumento do Parque Industrial das Levadas e a da Ciclovia do Caminho do TEU, estando tudo programado para que até ao final do corrente ano possamos efetivamente ter as referidas candidaturas submetidas ao PO2020, beneficiando assim o Município da totalidade do seu plafond em termos de fundos comunitários.-----

-----Relativamente às obras por administração direta, o Senhor Presidente informou que os trabalhos decorrem com normalidade, e a bom ritmo, estando as equipas dos Pedreiros a trabalhar, nomeadamente, no Núcleo Museológico dos Rosais, nas obras de apoio ao Canil Municipal, na iluminação da placa de «BOAS-VINDAS», na entrada da Vila, e no restauro do edifício conhecido por “Casa dos Jardineiros”, nas Velas, o qual contempla um pequeno refeitório destinado aos Colaboradores dos serviços externos que operam na Vila. Acrescentou que a Autarquia também se encontra, com uma equipa de Pedreiros a trabalhar, em articulação com a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, bem como o empreiteiro da obra, na vala da conduta de abastecimento público de água, no Lugar da Senhora da Luz, Queimada, perspetivando-se que esta esteja concluída até final de 2019, caso o tempo em termos meteorológicos o permita.----

-----Não havendo questões por parte dos Senhores Vereadores, e antes de passar ao período da ordem do dia, o Senhor Presidente propôs que a próxima reunião de Câmara se realize no dia 10 de Janeiro próximo, pelas catorze horas, e sucessivamente as seguintes quinzenalmente, após aquela data, uma vez que o correto seria realizar a próxima reunião no dia 3 de Janeiro, e com o fecho da ordem do dia a 27 de Dezembro corrente, mas que, dadas as tolerâncias de ponto concedidas, e feriados, não faz sentido a realização da reunião no início do ano, mesmo porque também não haverá matéria para a mesma, nem fundos



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

disponíveis do novo orçamento, sugestão aceite por todos os membros camarários presentes.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos membros do Executivo por ofícios nºs 5570 a 5572, datados de 17 de Dezembro corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 09/12/2019:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, acompanhada de ficha do cabimento nº 6489 e mapa de fundos disponíveis, **para a aprovação da minuta de parceria a celebrar com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)**, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2019/2020, conforme solicitado por seu ofício, datado de 6 de Dezembro de 2019.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta de parceria 2019/2020 em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, acompanhada da ata nº 1/19, e seus anexos, da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, **para a realização da audiência prévia dos candidatos excluídos**, de acordo com a análise das candidaturas e ordenação dos candidatos efetuada pela referida Comissão, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos, ficando também apensos a esta ata no anexo II.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou homologar a ata nº 1/2019 da Comissão de Análise de Bolsas de Estudo, e, para efeitos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, proceder à audiência prévia escrita dos candidatos excluídos, para, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data da receção da notificação, dizerem o que se lhes oferecer.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para aprovação da “Criação de condições para a exposição da embarcação Deolinda”**, no âmbito da candidatura ao Programa MAR 2020.-----

-----A Câmara deliberou:-----

1. Aprovar o projeto técnico respeitante a “Criação de condições para a exposição da embarcação Deolinda”, em anexo;-----
2. Aprovar a intenção de candidatura do referido projeto ao Programa MAR 2020/ADELIAÇOR;-----
3. Solicitar parecer à Direção Regional da Cultura.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV **para ratificação do apoio concedido à EBS de Velas, bem como ao Futebol Clube Marítimo Velense, com a cedência da viatura de dezanove lugares e respetivo condutor, bem como da solicitação à EPISJ da referida viatura**, para o transporte de atletas que participam no estágio de voleibol a realizar no Concelho da Calheta, nos dias 18, 19 e 20 de Dezembro de 2019, conforme solicitado por email das referidas Entidades, datado de 16 e 17 de Dezembro corrente, respetivamente.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para ratificação do apoio concedido à empresa Almeida & Azevedo, S.A., com a cedência da Rua junto ao Jardim da República, em frente à Caixa Geral de Depósitos, bem como iluminação**, para exposição de viaturas, no dia 8 de Dezembro, no âmbito do Dia das Montras, conforme solicitado pelo seu email datado de 5 de Dezembro corrente.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para ratificação da relevação de reposição de parte do valor do subsídio de Natal processado indevidamente a colaboradores do Município, conforme a informação nº 95/2019, datada de 28 de Novembro passado, da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, e discriminados nos anexos I e II, da referida informação**, documentos que aqui também se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na pasta de anexos à presente ata. Encontra-se anexo o parecer jurídico do Dr. Manuel Pinheiro.-----

-----O Senhor Presidente explicou sucintamente o exposto na presente proposta e disse que a decisão de relevação da reposição das quantias recebidas indevidamente pelos trabalhadores mencionados, se deve ao facto de achar ser esta a via mais justa para resolver de imediato esta situação, uma vez que o erro partiu do Município, mais precisamente dos serviços de recursos humanos responsáveis pelo processamento dos vencimentos, não podendo deixar de reconhecer que o elevado número de trabalhadores da Autarquia torna a tarefa de processamento de remunerações muito exigente e suscetível a erros. Acrescentou ser esta a primeira vez, desde que é Presidente da Câmara Municipal que



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

acontece um erro deste género, e não pode ignorar que, se por um lado o erro deverá ser uma exceção, por outro lado não pode exigir a um Colaborador, que acaba de ser integrado ao serviço da Autarquia, por concurso público, seja capaz de detetar eventuais erros naquilo que lhe foi pago, com base na legislação em vigor para a função pública quando vêm provenientes do setor privado. Disse que também pesou na sua decisão o facto de o sucedido ter sido na época natalícia, em que os rendimentos são normalmente mais depressa consumidos, tornando particularmente gravosa a situação de quem se veja surpreendido com a obrigação de repor quantias indevidamente processadas. Referiu que a sua decisão está sustentada pelo parecer jurídico do Advogado do Município, Dr. Manuel Pinheiro, e também pela informação prestada pelos serviços, resultando das mesmas existir a possibilidade da não reposição das quantias indevidamente recebidas, procedendo-se, em casos excecionais devidamente justificados, à sua relevação nos termos do nº 1 do artigo 39º e nº 3 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.-----

-----O Vereador Rui Moreira disse que tem dúvidas quanto à relevação proposta, e, não pondo em causa o parecer jurídico do Dr. Manuel Pinheiro, deverá ser solicitado o parecer da DROAP (Direção Regional de Organização da Administração Pública), Entidade que na Região Autónoma tutela a Administração Pública, uma vez que toda a informação técnica recebida pelos Vereadores do Partido Socialista, sobre este assunto, foi de que terá de haver sempre a reposição das quantias indevidas.-----

-----O Senhor Presidente disse que o Advogado do Município é responsável pelos pareceres jurídicos que emite, tendo absoluta confiança no mesmo, como não poderia deixar de ser. Acrescentou que esta situação é confrangedora, quer para a Autarquia quer para os Colaboradores, sendo necessário ultrapassá-la. Transmitiu que os procedimentos para a restituição são morosos, e era urgente regularizar esta situação uma vez que os serviços estão, contabilisticamente, a fechar o ano, sendo, por esse motivo, necessário agilizar os procedimentos de



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

reposição, caso fosse esta a decisão, garantindo aos Colaboradores em causa o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, podendo os mesmos pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----O Vereador André Rodrigues questionou se a Lei prevê quais os casos excecionais que poderão fundamentar a relevação da reposição das quantias indevidamente recebidas.-----

-----O Senhor Presidente disse que a Lei apenas determina no nº 2 do seu artigo 39º que a relevação não poderá ser decidida quando os interessados se encontrem na situação referida no n.º 3 do artigo 38º, ou seja, se os Colaboradores tiveram conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido. Ora, seria injusto imputar aos Colaboradores visados a exclusiva responsabilidade por um erro cometido pelos serviços, tanto mais que em seis anos de mandato nesta Autarquia é a primeira vez que ocorre um erro desta natureza, e todos, de uma forma ou de outra, erramos, e, no caso em concreto, os Colaboradores que entraram recentemente para os Serviços da Autarquia ao receberem por inteiro o subsídio de Natal não sabiam, por desconhecimento da Lei, que o mesmo era indevido, porque os mesmos Colaboradores receberam por inteiro o subsídio de férias conforme determina a legislação em vigor, agindo desta forma sob os princípios da boa fé.---

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, Senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Lena Felicidade Pereira Amaral, tendo o senhor Presidente exercido o voto de qualidade, nos termos do nº 2 do artigo 54º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atualizada, e



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

o voto contra dos eleitos pelo PS, Senhores André Cláudio Gambão Rodrigues e Rui Jorge Teixeira Moreira, pelas razões a seguir mencionadas, e que fizeram registar em ata, proferindo que de forma alguma estão a querer prejudicar os Trabalhadores, não sendo essa a sua intenção, é apenas pela informação técnica que receberam, nada tendo a ver com motivos pessoais nem de ordem financeira. Assim, votam contra, porque as consultas que efetuaram sobre o assunto em causa e as informações que receberam são no sentido de que a restituição deve ser efetuada, e tinham a intenção de propor que esta fosse de forma faseada, por prestações mensais, de forma a minimizar os efeitos que esta decisão acarretaria para os Trabalhadores. Mantêm a opinião que deve ser solicitado o parecer da DROAP, conforme já mencionaram anteriormente. Fizeram ainda registar em ata que o erro ocorrido é um erro que pode acontecer com qualquer pessoa e nunca, em circunstância alguma, estarão aqui para que no futuro, se este procedimento não estiver correto, tenha a pessoa que processa os vencimentos de proceder à reposição das verbas indevidamente processadas, o que seria de uma profunda injustiça porque errar todos erramos.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Informação nº 102 da Unidade Orgânica de Finanças e Património, acompanhada de auto de receção provisória**, referente à Empreitada de “Reabilitação e Remodelação do Armazém Municipal, no Lugar de São Pedro, Freguesia e Concelho de Velas”.-----

- **Despacho**, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, **de nomeação do Colaborador Jorge Alberto Almeida como responsável pelos pedidos de bens/serviços** dos Armazéns do Município, bem como para pedidos externos a fornecedores, e, na sua ausência ou impedimento, o Vereador Marco Diocleciano da Silva Almada.-----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:-----

- **Resumo diário da tesouraria nº 235**, de 13 de Dezembro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois euros);-----

Bancos:-----

À Ordem:-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 29.380,70 (vinte e nove mil trezentos e oitenta euros e setenta cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 52.125,47 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 47.370,24 (quarenta e sete mil trezentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 72.474,51 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.414.685,33 (um milhão quatrocentos e catorze mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e três cêntimos);-----

A Prazo:-----

Conta 003601329915003097200 Caixa Económica Montepio Geral – €1.000.000,00 (um milhão de euros);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);-----

Conta 005900060035809005191 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros).-----

Total de Disponibilidades: € 5.618.038,25 (cinco milhões seiscentos e dezoito mil e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 5.617.311,94 (cinco milhões seiscentos e dezassete mil trezentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Operações não Orçamentais: € 726,31 (setecentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos);-----

Documentos: € 2.852,46 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.620.890,71 (cinco milhões seiscentos e vinte mil oitocentos e noventa euros e setenta e um cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 03 a 16 de Dezembro de 2019, nºs 1344 a 1438 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 285.080,78 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e sete euros e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 03 e 04 de Dezembro de 2019, nºs 257 a 258 (Operações de tesouraria), a qual importa na quantia de € 20.962,10 (vinte mil novecentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2019, no período de 1 de Janeiro a 17 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2019, no período de 1 de Janeiro a 17 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2019, no período de 1 de Janeiro a 17 de Dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2019**, a qual totaliza a importância de € 97.774,86 (noventa e sete mil setecentos e setenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2019.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de armazém** (Processo nº 12/2019/31), no Caminho Velho, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Maria Edite Bettencourt Garcia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Processo de emissão de alvará de alteração de licença de utilização de edifício de Ginásio para edifício de Serviços** (Processo nº 12/2014/29), na Avenida do Livramento, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Maria Silveira de Almeida Azevedo.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de alteração de licença de utilização para edifício de Serviços conforme requerido.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas e quarenta minutos.-----

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral